

LITERATURA INFANTOJUVENIL, JUSTIÇA RESTAURATIVA E LETRAMENTO ÉTICO: A OBRA EXTRAORDINÁRIO COMO PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA ESCOLAR

JUVENILE LITERATURE, RESTORATIVE JUSTICE, AND ETHICAL LITERACY:
THE WORK WONDER AS A PEDAGOGICAL PROPOSAL FOR THE PREVENTION
OF SCHOLL VIOLENCE

LITERATURA INFANTO JUVENIL, JUSTICIA RESTAURATIVA Y
ALFABETIZACIÓN ÉTICA: LA OBRA EXTRAORDINARIO COMO PROPUESTA
PEDAGÓGICA PARA LA PREVENCIÓN DE LA VIOLENCIA ESCOLAR

Luciana Costa Aglantzakís¹, Patrícia Medina², Tarsis Barreto Oliveira³

DOI: 10.54899/dcs.v22i84.3765

Recibido: 06/10/2025 | Aceptado: 27/10/2025 | Publicación en línea: 10/11/2025.

RESUMO

Este artigo investiga uma estratégia pedagógica para prevenir a violência escolar, baseada no desenvolvimento de competências emocionais por meio da "literacia restaurativa", utilizando a obra literária *Extraordinário*, de R. J. Palácio, como ponto de partida. O estudo é uma pesquisa qualitativa e exploratória que articula relação entre educação em direitos humanos (EDH), justiça restaurativa (JR) e literacia, com vistas à promoção de ambientes escolares mais seguros por meio da mediação, com a proposta de uso de literaturas sensíveis e éticas ao público infantojuvenil. O artigo também faz referência às diretrizes para a justiça restaurativa no Brasil e a pesquisa fundamenta-se em autores como Howard Zehr, Kay Pranis, Crochik, Paulo Freire, Antonio Candido, Page e Parker Palmer. Aponta evidências de impacto positivo de programas de justiça restaurativa em escolas, como a diminuição de mais de 75% nas suspensões em uma instituição na Califórnia, nos Estados Unidos (Page, 2018) O estudo conclui que a escolha de obras literárias sensíveis e adaptadas ao público infantojuvenil, alinhadas com os fundamentos da justiça restaurativa, auxilia no combate aos padrões repetitivos de violência e preconceito nas escolas. Assim, a literacia ética crítica, promovida por ações de mediação literária, contribui para a formação de sujeitos mais conscientes e humanizados visando a formação de cidadãos mais éticos, conscientes e humanos.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Justiça Restaurativa. Literatura Infantojuvenil. Violência Escolar.

¹ Mestre em Direito - Ciências Jurídicas pela Universidade de Lisboa (ULISBOA), Palmas, Tocantins, Brasil.
E-mail: luciana.costa@tjto.jus.br Orcid: <https://orcid.org/0009-0002-8062-443X>

² Doutora em Educação pela Universidade Federal de Goiás (UFG), Canoas, Rio Grande do Sul, Brasil.
E-mail: patriciamedina@uft.edu.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9383-2858>

³ Pós-Doutor em Ciências Criminais pelo Instituto de Criminologia e Direito Penal da Universidade de Sorbonne (França), Palmas, Tocantins, Brasil. E-mail: tarsisbarreto@uft.edu.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0931-8915>

ABSTRACT

This article investigates a pedagogical strategy to prevent school violence, based on the development of emotional competencies through "restorative literacy," using the literary work *Wonder* by R. J. Palacio as a starting point. The study is a qualitative and exploratory research that articulates the relationship between Human Rights Education (HRE), Restorative Justice (RJ), and literacy, with a view to promoting safer school environments through mediation, and proposes the use of sensitive and ethical literature for the child and adolescent public. The article also refers to the guidelines for restorative justice in Brazil and is grounded in authors such as Howard Zehr, Kay Pranis, Crochik, Paulo Freire, Antonio Candido, Page, and Parker Palmer. It points to evidence of positive impact from restorative justice programs in schools, such as the reduction of over 75% in suspensions in an institution in California, United States (Page, 2018). The study concludes that the choice of sensitive literary works adapted to the child and adolescent public, aligned with the foundations of restorative justice, helps combat repetitive patterns of violence and prejudice in schools. Thus, critical ethical literacy, promoted by literary mediation actions, contributes to the formation of more conscious and humanized individuals, aiming to create more ethical, aware, and humane citizens.

Keywords: Human Rights. Restorative Justice. Children's and Young Adult Literature. School Violence.

RESUMEN

Este artículo investiga una estrategia pedagógica para prevenir la violencia escolar, basada en el desarrollo de competencias emocionales a través de la "alfabetización restaurativa", utilizando la obra literaria *Extraordinario*, de R. J. Palacio, como punto de partida. El estudio es una investigación cualitativa y exploratoria que articula la relación entre educación en derechos humanos (EDH), justicia restaurativa (JR) y alfabetización, con miras a promover entornos escolares más seguros a través de la mediación, proponiendo el uso de literaturas sensibles y éticas para el público infantojuvenil. El artículo también hace referencia a las directrices para la justicia restaurativa en Brasil y la investigación se fundamenta en autores como Howard Zehr, Kay Pranis, Crochik, Paulo Freire, Antonio Candido, Page y Parker Palmer. Señala evidencias de impactos positivos de programas de justicia restaurativa en las escuelas, como la disminución de más del 75% en las suspensiones en una institución en California, Estados Unidos (Page, 2018). El estudio concluye que la elección de obras literarias sensibles y adaptadas al público infantojuvenil, alineadas con los fundamentos de la justicia restaurativa, ayuda a combatir los patrones repetitivos de violencia y prejuicio en las escuelas. Así, la alfabetización ética crítica, promovida por acciones de mediación literaria, contribuye a la formación de sujetos más conscientes y humanizados, con el objetivo de formar ciudadanos más éticos, conscientes y humanos.

Palabras clave: Derechos Humanos. Justicia Restaurativa. Literatura Infantil y Juvenil. Violencia Escolar.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

INTRODUÇÃO

A violência escolar configura uma violação sistemática de direitos fundamentais, comprometendo o ambiente educacional e os vínculos institucionais entre estudantes, docentes e gestores. Devido a essa problemática, foi criado o programa federal Escola que protege (ProEP), do Ministério da Educação, instituído em outubro de 2024 e formalizado pela Portaria Interministerial MEC/MJ nº 1/2025, fazendo parte do Sistema Nacional de Acompanhamento de Violência nas Escolas (SNAVE), que tem a função de introduzir políticas públicas que auxiliem a problemática da violência escolar.

Segundo dados do Disque 100, houve um aumento notável de incidentes violentos em instituições de ensino, com 9.530 denúncias entre janeiro e setembro de 2023, representando um aumento de quase 50% em relação ao mesmo período de 2022. No total, foram 50.186 infrações de direitos, o que gerou um crescimento de 143,5% em comparação com o ano anterior (Agência Brasil, 2023a).

A violência escolar preocupa administradores, professores e a sociedade, visto que gera uma sensação de insegurança na comunidade, onde o direito à educação deveria ser priorizado, além de provocar impactos psicológicos e sociais negativos que prejudicam os objetivos pedagógicos das instituições de ensino. Por outro lado, reflete as desigualdades estruturais e exige ações transformadoras, como a prática da justiça restaurativa, que promove a cultura de paz e fortalece os vínculos emocionais no espaço escolar.

Dessa forma, sugere-se a promoção de círculos de construção de paz, capazes de fortalecer os vínculos afetivos entre alunos e comunidade escolar, incentivando relações não violentas que contribuam para a redução da violência escolar, como um dos objetivos específicos deste estudo.

Na *Coles Middle School*, localizada em Oakland, Califórnia, entre 2007 e 2008, foi implementado um projeto experimental baseado em práticas restaurativas, que resultou na diminuição de mais de 75% nas suspensões, na ausência de confrontos violentos nas dependências da escola durante o período estudado e na manutenção de quase todos os docentes, revertendo uma situação anterior de grande rotatividade (Page, 2018).

De maneira similar, no Condado de Sonoma, também na Califórnia, um programa restaurativo com uma estrutura parecida viabilizou uma diminuição nos índices de reincidência

criminal de mais de 75%. Isso evidenciou impactos relevantes tanto na prevenção de problemas quanto no restabelecimento de laços sociais no ambiente da escola (Page, 2018).

No Brasil, uma pesquisa desenvolvida por Silva e Almeida et al.(2022), com a aplicação da disciplina optativa denominada “Formação em Círculos de Diálogo”, que envolveu 15(quinze) estudantes do primeiro e segundo ano do Ensino Médio em Fortaleza, utilizou a metodologia dos círculos de construção de paz visando examinar a aplicação desse recurso pedagógico por professores e alunos e concluiu que a vivência dos alunos nessa matéria opcional no início gerou insegurança aos alunos para que manifestassem suas emoções, mas como a ferramenta é reconhecida como um instrumento que pode facilitar a comunicação e a resolução de conflitos de maneira respeitosa, sugere que é possível intervenção particularizadas para o âmbito escolar, no auxílio da violência escolar.

Tais resultados destacam o potencial dos círculos como laços de diálogo, integração e responsabilidade, sobretudo quando inseridos de maneira constante e atenta na cultura da instituição escolar.

A violência escolar compromete profundamente a educação, enfraquece políticas públicas, atinge direitos humanos e prejudica todo o desenvolvimento social. Além disso, não podemos ignorar o quanto ela desmotiva alunos e desafia professores diariamente. Com isso, torna-se urgente apoiarmos estratégias inovadoras, com uso de técnicas autocompositivas, como a mediação entre estudantes, e ações que utilizem a comunicação não-violenta, que se inserem em iniciativas na área da justiça restaurativa e, segundo pesquisas, têm o poder de transformar o ambiente escolar, promover respeito mútuo e garantir um futuro melhor para todos os envolvidos (Katic B., Alba L.A; Johnson A.H, 2020; Guinzani, 2020).

Ademais, iniciativas restaurativas e educativas baseadas em direitos humanos promovem relações mais justas, conforme as normas humanitárias internacionais e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente a ODS 16, sendo amplamente recomendadas por autores renomados na área da Justiça Restaurativa, como Zehr (2008) e Pranis (2009). Nesse sentido, a iniciativa de uso da justiça restaurativa articulada à literatura contribui para o enfrentamento da violência escolar e favorece o desenvolvimento do letramento ético do público infantojuvenil.

Desse modo, o letramento ético amplia essa abordagem, sendo visto como um fenômeno socialmente complexo, com raízes na história e cultura, que abrange a aptidão para entender, criar e empregar textos de maneira reflexiva em variadas situações diárias (Street, 1984).

Nessa ordem de ideias, os gestores, estudantes, professores e a comunidade devem compreender que ações de violência nas escolas são conflitos que comprometem o direito à educação adequado, bem como violam outros direitos fundamentais da infância. Logo, torna-se necessário que o espaço escolar seja pautado por princípios democráticos e que priorize o respeito aos direitos humanos.

Neste estudo, a educação em direitos humanos é compreendida como eixo formativo que articula valores éticos e práticas restaurativas. O foco está na prevenção da violência escolar e na conquista de aprendizagem de valores éticos, como respeito, empatia e equidade. Enquanto isso, a Justiça Restaurativa seria a forma de articular, mediar e reparar os conflitos. No que diz respeito à literacia ética, consistiria em uma forma de capacitação, questionamentos e direcionamento para tomada de decisões morais, compondo uma tríade para a participação de todos os sujeitos, de forma responsável, ativa e consciente no combate à violência escolar.

Logo, a conexão entre educação, literacia ética e justiça restaurativa dialoga com as políticas globais e nacionais, principalmente a ODS nº 4, que exige que o Estado e escolas promovam, garantam e implementem ambientes escolares inclusivos, equitativos e seguros.

No Brasil, a Justiça Restaurativa encontra respaldo em textos oficiais, como nas Resoluções nº 225/2016 e nº 300/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Essas resoluções estabelecem uma diretriz nacional sobre a temática para utilização nos tribunais do país e preveem a realização de encontros nacionais relacionados ao assunto. Além disso, demonstram que o Conselho Nacional de Justiça institui, orienta e acompanha programas de Justiça Restaurativa e violência escolar. Elas incentivam a capacitação de profissionais e a construção de comunidades escolares com observância aos princípios de segurança e solidariedade.

A análise da obra de Palacio (2013) será conduzida com o intuito de evidenciar seu potencial formativo para incentivar os jovens a explorarem obras literárias que inspirem o senso de cidadania. Tal como sugere a pedagogia inspiradora de Paulo Freire (1989), que postula que a compreensão hermenêutica do mundo antecede a leitura propriamente dita. Pois, para ele, o ato de alfabetizar é um despertar da consciência. Assim, a literatura pode ser utilizada em fases da justiça restaurativa, como as cerimônias e perguntas norteadoras (Pranis, 2009) — razão pela qual se compreende que obras que promovam um senso ético de consciência podem servir de inspiração, além dos círculos de construção de paz, utilizados nas escolas como forma de prevenção à violência escolar.

Na concepção de Paulo Freire (1989), a literacia crítica torna-se indispensável para que as pessoas apreendam o mundo à sua volta e transformem positivamente a sociedade. Essa habilidade, então, é crucial para analisar e modificar a comunidade, permitindo que as pessoas identifiquem manipulações, preconceitos e estereótipos em comunicações violentas.

Nesse contexto, a obra literária *Extraordinário*, de R. J. Palácio (2013) é sugerido como um texto de introdução ao letramento ético ao público infantojuvenil, visto que essa obra demonstra os efeitos negativos do *bullying* e da violência nas escolas, além da importância emocional de mudança de comportamento, no sentido de que os alunos convivam eticamente com as diferenças do próximo, a fim de construir uma sociedade mais justa e solidária.

Objetivos do Estudo

Percebe-se de forma generalizada que, quando se discutem temas de violência, como o *bullying*, com o uso de obras literárias sensíveis, ocorre uma educação que promove o respeito aos direitos humanos e a construção de uma sociedade acolhedora.

No caso deste artigo, há uma problematização sobre o sofrimento de uma personagem do livro de Palacio, que sofre *bullying*, gerando debate sobre o potencial da literatura infantojuvenil como instrumento de sensibilização ética e subsídio à formulação de políticas públicas educacionais voltadas à prevenção da violência escolar.

O objetivo principal deste estudo é sugerir uma abordagem pedagógica distinta para o desenvolvimento de habilidades emocionais por meio da alfabetização restaurativa, a fim de prevenir a violência nas escolas. Este trabalho também aborda objetivos específicos, como investigar a relevância do crescimento emocional, da ética e dos diálogos humanizados na vida dos alunos, preparando-os para resolver conflitos de maneira construtiva, bem como avaliar métodos que fomentem a compaixão, respeito, estabilidade emocional, comunicação não violenta, com ênfase na análise dos círculos de construção de paz.

Foram examinados artigos científicos, dissertações, teses, livros e documentos oficiais, com destaque para as Resoluções nº 225/2016 e nº 300/2019 do Conselho Nacional de Justiça, que orientam a implementação da Justiça Restaurativa no Brasil.

A investigação contempla uma revisão narrativa da literatura especializada sobre violência em ambientes escolares, articulando os campos da Educação em Direitos Humanos (EDH), Justiça Restaurativa (JR) e literacia. O corpus analítico inclui produções acadêmicas

recentes, diretrizes curriculares e normativas legais, com o objetivo de identificar estratégias pedagógicas que promovam valores como justiça social, solidariedade, liberdade, respeito e cidadania.

A metodologia também incorpora a análise interpretativa da obra literária *Extraordinário*, de R. J. Palácio, utilizada como dispositivo de mediação literária para o desenvolvimento de competências emocionais no contexto escolar. Essa escolha se insere na proposta de construção de uma “literacia restaurativa”, voltada à formação ética e crítica de sujeitos infantojuvenis. Ela está em consonância com os fundamentos teóricos de autores como Howard Zehr (2008), Kay Pranis (2005), Paulo Freire (1970), Antonio Candido (1987), José Leon Crochik (1997), Laura Mirsky Page (2018) e Parker J. Palmer (1998).

REFERENCIAL TEÓRICO

Este estudo realiza uma revisão narrativa da literatura com o objetivo de apresentar um panorama teórico e multidisciplinar sobre os vínculos entre literatura infantojuvenil, justiça restaurativa e educação em direitos humanos, destacando suas contribuições para o enfrentamento da violência escolar.

A Educação em Direitos Humanos (EDH), conforme o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (Brasil, 2006), constitui um processo formativo sistemático e multidimensional, voltado à construção de sujeitos críticos, conscientes e comprometidos com a promoção da dignidade humana e transformação social.

Ainda segundo o Plano Nacional de EDH (Brasil, 2018), a sensibilização e a conscientização dos sujeitos favorecem a prevenção de conflitos interpessoais e ampliam a capacidade de identificar violações de direitos, exigindo sua reparação. Essa perspectiva dialoga diretamente com os princípios da justiça restaurativa e com práticas educativas baseadas no letramento ético.

Assim, fica claro que o desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita críticas é fundamental tanto para o exercício da cidadania quanto para a formação literária que possa enfrentar estruturas sociais hostis.

Winn e Behizadeh (2011) defendem que a alfabetização crítica constitui um direito fundamental, especialmente para jovens historicamente marginalizados, sendo essencial para o exercício pleno da cidadania e para o enfrentamento das desigualdades sociais. O

desenvolvimento de competências de leitura e escrita críticas é, portanto, indispensável para a formação cidadã e para a construção de repertórios literários capazes de questionar estruturas sociais excludentes.

Howard Zehr (2008), referência na área da Justiça Restaurativa, propõe que a análise de conflitos deve considerar as necessidades das vítimas, promover a responsabilização dos ofensores e envolver a comunidade na reparação dos danos.

Zehr (2008) conceitua a Justiça Restaurativa como uma abordagem que busca reconstruir vínculos afetivos e promover a responsabilização dos envolvidos, priorizando o diálogo e reparação em vez de punição.

Dessa forma, seu objetivo era dar mais atenção à vítima e ao ofensor, com o apoio da comunidade, e fazer perguntas centrais para guiar o processo: "a) Quem sofreu danos? b) Quais são suas necessidades? c) De quem é a obrigação de suprir essas necessidades?" (2015, p. 37).

Nos últimos anos, houve crescimento na adesão de ações restaurativas na comunidade escolar, impulsionando os núcleos correspondentes nos tribunais de justiça, que têm promovido dinâmicas de construção de paz mediadas por profissionais capacitados para realizar dinâmicas de paz nas salas de aula. Essas iniciativas têm como objetivo a prevenção à violência escolar, bem como fortalecer os laços afetivos entre alunos e funcionários da instituição. Nesse contexto, a violência escolar exige abordagens que transcendam o modelo punitivo, sendo a Justiça Restaurativa uma alternativa dialógica e inclusiva. Conforme Brancher e Penido (2005), sugere:

Essa é a via da justiça restaurativa, a qual propõe que a forma de lidar com o crime e com a violência não deve mais se basear na busca da culpa e no castigo, com imposição de penas violentas, mas em uma ética baseada no diálogo, na inclusão e na responsabilidade social. Entende-se que o uso do castigo não é uma estratégia eficaz para mudanças de condutas, ressarcimento do dano ou restauração de relacionamentos. Ele se presta apenas a retroalimentar a violência e estigmatizar o agressor sem que este reflita sobre sua conduta nem entre em contato com o valor afetado pela atitude

A violência escolar configura uma violação de direitos fundamentais, especialmente no que tange à segurança pública e ao direito à educação, ambos previstos na Constituição. Por essa razão, a busca por segurança pública nas escolas se intensificou após os atentados de conhecimento notório ocorridos na cidade de Suzano (SP), mobilizando a sociedade civil e o Estado na busca por estratégias que assegurem os direitos fundamentais da infância e da adolescência.

O conceito de segurança pública foi bem definido por Leal e Carvalho (2025, p. 9):

A segurança pública, materializada como direito fundamental social, nos termos do artigo 6º da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), perpassa por algumas questões até chegar a um conceito claro — porém, não unificado e cristalino. Luiz Eduardo Soares (2019, p. 85) busca um significado sintético para segurança, explorando algumas hipóteses de definição, que incluem: segurança como a não ocorrência de crimes ou a raridade do cometimento de crimes; segurança como um respeito pleno às leis, resultando em um corpo social pacífico que transcorre sem crimes; e segurança como a característica diferenciadora de sociedades sem — ou quase sem — crimes..

Segundo Zehr (2008), a justiça restaurativa aplicada à infância e juventude oferece soluções humanizadas para conflitos interpessoais, com participação ativa da comunidade. Entretanto, sua utilização em instituições de ensino era incomum, ocorrendo com mais frequência nas Varas de Infância e Juventude. Dessa forma, essa perspectiva reformula a visão do crime, deixando de ser uma ofensa contra o Estado e passando a ser compreendida como uma violação que afeta pessoas e relacionamentos, conforme o autor.

Essa abordagem transcende o modelo punitivo, ao propor uma resposta educativa e restaurativa aos conflitos escola.

Posteriormente, com a evolução da Justiça Restaurativa, surgiu a sugestão de que essa abordagem também poderia ser aplicada nas escolas (Claudia Catafesta, 2021). 2021).

Neste sentido, Rolim (2023, p. 8), no livro *Experiências de Justiça Restaurativa*, considera importante que adiramos aos comandos principiológicos da justiça restaurativa, ressaltando que, no contexto escolar, tais ações devem ser compreendidas como práticas restaurativas, voltadas à construção de uma cultura de paz.

Rolim (2023, p. 8) ainda salienta, apud Mas-Exposito:

De acordo com revisões sistemáticas, há casos em que as escolas empregam a abordagem restaurativa individualmente, exclusivamente para resolver conflitos, e existe a chamada "Abordagem Restaurativa para toda a Escola" (AERE), que visa promover uma cultura escolar mais positiva e inclusiva (Mas-Expósito *et al.* em 2022).

A gestão proativa de litígios faz parte dessa abordagem, por meio de círculos de construção comunitária, que promovem competências socioemocionais, fortalecem vínculos e favorecem o clima escolar e o rendimento acadêmico (Rolim, 2023, p. 8).

Após análise de 44 ações judiciais por todo o Brasil, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou uma pesquisa e averiguou que 90,9% dos participantes indicaram os círculos de paz como a prática restaurativa mais valorizada. No entanto, o próprio estudo destaca que esse dado não garante que a abordagem se limita ao ambiente escolar, indicando que o uso desse método pelo Judiciário não se reduz apenas ao combate à violência nas escolas (CNJ, 2019).

No Brasil, a Justiça Restaurativa foi implementada mediante métodos colaborativos, como os Círculos de Construção de Paz (Pranis, 2009), e essa metodologia promove escuta ativa, diálogo empático e corresponsabilidade entre os participantes.

Além disso, a organização Círculos em Movimento desempenha um papel relevante na disseminação da Justiça Restaurativa e da cultura de paz em escolas, com base nos guias das autoras Pranis e Carolyn Boyes-Watson (2015). A atuação da entidade utiliza o trabalho global de ambas, que defendem a capacidade das práticas restaurativas de transformar a cultura escolar. Pranis, argumenta que a adoção de uma postura restaurativa por professores e equipe torna a disciplina mais educativa e menos punitiva.

Adicionalmente, o trabalho dessas autoras demonstra que as práticas restaurativas podem transformar a cultura escolar. À vista disso, a pesquisadora Pranis (2015) defende que ambientes escolares restaurativos mudam a energia do local, pois a equipe e os professores adotam uma postura mais educativa e menos punitiva em relação à disciplina. Ainda, acrescenta que o método dos círculos de construção de paz tem se mostrado eficiente na resolução de conflitos no ambiente escolar, pois estes criam um ambiente seguro e receptivo, promovendo a troca de sentimentos e investigação conjunta das causas e soluções de conflitos, com resultados positivos comprovados na escola.

A sensação de pertencimento é um valor importante a ser conquistado. Por isso, citamos Rolim (2023, p. 9), que nos fornece um dado preocupante: mais da metade dos atos violentos contra jovens em todo o mundo acontece nas escolas, e mais da metade dos professores já sofreu violência por parte de alunos (Estudos de Turanovic; Siennick 2002, p. 01).

Essa informação reflete a necessidade de novos estudos acadêmicos para prevenir e combater a violência escolar — desafio estrutural dos órgãos públicos e de toda a sociedade. Por este motivo, apresenta-se a reflexão de uma obra literária que enfoca análises de pertencimento social numa escola fictícia, baseada no livro “Extraordinário”, de R. J. Palácio, com a proposta de serem identificadas narrativas que estimulem a reflexão sobre o preconceito e o *bullying*.

Assim, a escola transcende a função de transmitir conhecimento, tornando-se um local essencial para a formação ética e social. Segundo Silva e Hékis (2022, p. 26), "o diálogo entre diferentes atores sociais pode contribuir significativamente para isso", reforçando a necessidade de práticas dialógicas e colaborativas nos ambientes escolares.

Dessa forma, as ações restaurativas no campo do direito fundamentam-se no princípio da dignidade humana. Conforme Marzinett, apud Tibe (2020, p. 115-117), a implementação dela

está ligada à “constituição invisível”, que conecta práticas de resolução de conflitos a ações alinhadas com os princípios da constituição federal.

Marzinetti (2020) defende que trabalhar com conflitos e obter justiça é uma tarefa complexa e a expressão “Justiça Multiportas”, criada por Frank Sander, pode ser aplicada em diferentes métodos como “mediação, conciliação, arbitragem e negociação” - termos comuns da doutrina - e auxiliar nessa proposição complexa.

É pertinente incluir a área da justiça restaurativa, por intermédio dos círculos de construção de paz, na utilização do conceito público do Direito de “justiça multiportas”, originado por Frank Sander, no ano de 1976, na capa de uma revista da *American Bar Association*, que publicou o artigo relativo à famosa palestra proferida na *Pound Conference* e utilizado de forma manifesta pela comunidade jurídica.

Essa afirmação decorre dos estudos citados neste artigo, os quais demonstram que os círculos de construção de paz nas escolas, seja como método de apoio ao ensino ou como forma de abordar conflitos, são práticas que podem auxiliar no desenvolvimento de habilidades de cidadania em crianças e jovens. Indiretamente, essa iniciativa pode contribuir para a prevenção da violência no ambiente escolar e para o fortalecimento da justiça social.

Os conflitos escolares comprometem a força normativa da constituição, quando se negligencia a adoção do pluralismo constitucional e do princípio da dignidade humana adotado o pluralismo constitucional e o princípio da dignidade humana. Esta perspectiva encontra respaldo em Marcos Augusto Maliska (2018), que considera que a dignidade humana é um valor absoluto e vetor principiológico capaz de dar harmonia e equilíbrio ao ordenamento jurídico atual.

O pluralismo constitucional, conforme Maliska (2018), exige um consenso fundamental sobre questões fundamentais, como a dignidade humana. No entanto, o autor aponta que o crescimento de um pensamento político conservador, que coloca em risco os direitos humanos e, em especial, os direitos das minorias, ameaça o debate democrático de ideias antagônicas.

Para o mesmo autor, a proteção da dignidade humana e a preservação do pluralismo exigem que o sistema de controle da ordem constitucional, especialmente o Poder Judiciário, estabeleça limites claros à atuação política. Isso inclui reconhecer que a violência contra os direitos humanos não constitui uma manifestação protegida pela liberdade de expressão, mas representa uma ameaça direta aos fundamentos constitucionais, que deve ser enfrentada para reafirmar sua força normativa.

Assim, essa iniciativa pode ser fortalecida por meio da colaboração entre a comunidade escolar, o governo e o Poder Judiciário, especialmente por meio dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs), que têm como objetivo promover a cidadania, conforme previsto no artigo 165 do Código de Processo Civil. Tal abordagem visa promover uma justiça mais acessível, consensual e orientada à cultura da paz, estimulando a resolução amigável de conflitos e a busca por soluções eficazes.

Dessa forma, a literatura, como espelho e motor da vida humana, revela-se um instrumento educacional valioso para a concretização da cidadania e para a prevenção e controle real enfrentamento de violência escolar. Narrativas ficcionais e análises críticas evidenciam que o letramento ultrapassa as habilidades técnicas de leitura e escrita, envolvendo também a formação ética e social. Com base na experiência de uma das autoras como formadora e facilitadora em Justiça Restaurativa, foi observado que o ato da leitura da obra “O Diário de Anne Frank” pode auxiliar os alunos a compreenderem os efeitos da guerra e da discriminação, promovendo empatia e respeito para construir um ambiente escolar humanizado. Este mesmo sentimento é despertado no filme *Escritores da Liberdade* (2007), que se mostra eficaz como recurso pedagógico para estimular mudanças de comportamento em alunos em situação de vulnerabilidade social em uma periferia americana.

Nesse contexto, Street (1984) destaca que é crucial diferenciar o letramento autônomo, considerado neutro e descontextualizado, do letramento ideológico, que entende a leitura e a escrita como ações ligadas à sociedade e influenciadas por dinâmicas de poder.

Ao associar letramento e poder, os leitores são estimulados a compreender o mundo de forma crítica e promover gentileza ao valorizar as diferentes culturas pela implementação do diálogo, o respeito às diferenças e a prática de escuta ativa por meio de uma comunicação não violenta, principalmente no contexto da obra de Anne Frank, em que houve discriminação contra os judeus que resultou no Holocausto ocorrido durante a Segunda Guerra Mundial.

Segundo o estudo de Street (1984), autor britânico referenciado na área do letramento, a alfabetização que estimula o envolvimento e a afinidade desenvolve emoções e ensina as pessoas a não praticarem a violência no ambiente escolar. Para ele, as práticas de leitura e escrita variam significativamente entre culturas, o que justifica a distinção entre modelos de letramento, como o autônomo e o ideológico:

As afirmações são de que a literacia afeta os processos cognitivos de algumas das seguintes maneiras: facilita a «empatia», o «pensamento abstrato livre de contexto», a

«racionalidade», o «pensamento crítico», o pensamento «pós-operacional» (no uso de Piaget), o «distanciamento» e os tipos de processos lógicos exemplificados por silogismos, linguagem formal, código elaborado, etc., vide (Street, p. 2).

Sob essa perspectiva, Paulo Freire (1989) sugere que compreender o mundo precede a alfabetização, enfatizando que educar é, primeiramente, despertar a consciência. Ele defende uma educação que seja mediadora, colocando a comunidade no centro do diálogo, visando à coincidência entre poder e comunicação. O propósito, assim, era que os integrantes desenvolvessem capacidades de dialogar, ouvir e refletir criticamente sobre a realidade, para, assim, edificar a cidadania coletivamente.

Machado (2021) utiliza esse método, destacando a relevância da comunicação e do envolvimento dos estudantes. Logo, o foco é observar e promover debates sobre a relação entre "homem e cultura", convidando todos, mesmo os não alfabetizados, a se verem como "criadores desse mundo da cultura" (Freire, apud Machado, 2021, p. 4).

Por meio de observações, relatos e fontes, Machado (2021) evidencia a mudança dessas práticas culturais restaurativas e a batalha pela alfabetização de adultos como um movimento em prol da educação para trabalhadores e da escola pública. A autora mostra, ainda, que o interesse pela bagagem cultural dos estudantes influencia a participação em movimentos sociais e a elaboração de políticas educacionais.

A literatura, assim, ajuda na evolução social. O autor Antonio Candido (2004), em "O direito à literatura", defende que a literatura é uma necessidade básica, como comida e moradia, vendo-a como "o sonho acordado das civilizações" (Cândido, 2004, p. 174-175).

Sob essa perspectiva de evolução, é fundamental que o leitor adote uma concepção de literacia crítica ao analisar a literatura, segundo o pesquisador Crochik (1997, p. 27). O autor ressalta que o preconceito pode aparecer tanto na linguagem quanto no pensamento, assim como em todas as fases da leitura. Ainda, Crochik (1997, p. 27) indica que, ao ler obras literárias, é necessário fazer uma crítica que transforme nossa experiência como leitores, visto que a leitura contribui para nosso crescimento pessoal.

Conforme apontam Winn e Behizadeh (2011), a literacia pode ser considerada um direito civil fundamental, especialmente para o público jovem que, historicamente, não teve pleno acesso ao sistema educacional. Portanto, Winn e Behizadeh (2011) observam que a leitura e a escrita crítica são acessíveis e constituem pré-requisitos fundamentais para o exercício pleno da cidadania pelo público infantojuvenil, assim como para uma formação literária sólida, capaz de enfrentar contextos de opressão racial, social e institucional.

Percebe-se que a teoria da literatura vai muito além do simples ato de escrever, sendo encarada como preponderante também na arte verbal. Essa arte se revela de inúmeras maneiras, abrangendo tanto o escrito quanto o falado, estendendo-se a áreas variadas, como a música, que articula melodias e letras na construção de narrativas e na expressão de emoções; os blogs e vlogs, espaços digitais que ampliam a circulação de ideias, opiniões e experiências; e o teatro, linguagem cênica que sintetiza expressão corporal, textual e simbólica.

Ainda sob essa perspectiva, a literatura mostra-se intrinsecamente ligada ao uso criativo da linguagem, possibilitando que os escritores transmitam emoções, conceitos e diversas facetas da realidade. Furtado (2020) cita um trecho da famosa canção dos Titãs, lançada em 1987: "Não queremos apenas comida, queremos comida, diversão e arte" e continua: "queremos sair de lugar nenhum, não queremos apenas comida, queremos beber, divertir-se, balé, não queremos apenas comida, queremos a vida como a vida quer". Ainda, Furtado (2020, p. 28) interpreta essa carta como uma demonstração de:

Precisamos que tenhamos de brincadeira, brincadeira, sonho, diversão, arte. É claro que a literatura é uma necessidade essencial de que devemos cultivar diariamente, porque contribui para a formação de nossa personalidade, experiências e experiências.

Dessa forma, verifica-se que a literatura imita a vida, adaptando-se às mudanças, mas seu objetivo primordial é transmitir, sensibilizar, estimular a reflexão e perpetuar a experiência humana, dialogando, dessa forma, com o direito, quando reflete injustiças de interesse da área jurídica.

No livro *Morte e Vida Severina*: um ensaio sobre a propriedade rural no Brasil contemporâneo a partir das lentes literárias, Fachin, Gonçalves e Fachin (s.d.) destacam como a literatura pode denunciar injustiças sociais e dar voz aos excluídos, analisando o poema de João Cabral de Mello Neto sob essa perspectiva.

À vista disso, um exemplo notório do potencial da literatura para gerar transformações sociais é o livro *A Cabana do Pai Tomás*, de Harriet Beecher Stowe. Segundo Greenberg (1995), a obra de Stowe foi crucial na promoção de transformações sociais na América do século XIX, especialmente no tocante à escravidão.

Conforme Greenberg (1995) explica, o livro, lançado em um período de acalorado debate público, com "inúmeros panfletos, artigos e sermões", buscava "expor a escravidão da maneira mais realista e gráfica possível", visto que a autora defende que é inegável o poder das imagens, por impressionar a todos, independentemente de vontade individual.

Em sua tese, Souza (2016) discute como a literatura pode fomentar processos de identificação e empatia, ao mesmo tempo em que desencoraja distinções. Segundo uma pesquisadora, as obras literárias têm o potencial de fortalecer a cidadania ao representar a diversidade das experiências humanas em variados contextos, contribuindo para o enfrentamento da discriminação e da violência.

Ademais, a dissertação de Souza (2016), A(s) violência(s) na literatura infantojuvenil brasileira: uma análise a partir do PNBE 2013, oferece uma análise relevante sobre a representação da violência em obras destinadas ao público jovem. Além disso, a pesquisadora constatou que, ao adotar uma perspectiva e uma linguagem distanciadas do contexto da classe média, pode-se incentivar a criação de estereótipos e restringir a compreensão do leitor a uma visão menos diversificada da realidade (Souza, 2016).

Tal processo evidencia que o aprendizado cultural excede o conhecimento formal, estando profundamente atrelado à ideia de letramento, que abrange a construção de questionamentos, bem como o desenvolvimento de habilidades para agir coletivamente na transformação da realidade, moldando um letramento participativo que estimula a cidadania.

Sob essa ótica reflexiva, Winn e Behizadeh (2011) ressaltam o letramento como um direito básico do cidadão, especialmente para jovens historicamente marginalizados pelo sistema educacional. Ao analisar a relação entre alfabetização, paridade social e a trajetória da escola para a prisão, as autoras apontam que o acesso à leitura e à escrita crítica pode ser relevante para o exercício pleno da cidadania e para enfrentar desafios relacionados à opressão racial, institucional e social.

Outra pesquisa de natureza qualitativa e participante, realizada em dez escolas da rede municipal e estadual de Porto Alegre por Grossi, Aginsky, Brancher, Oliveira e Schneider (2005), teve por objetivo avaliar como a sensibilização e capacitação de professores em educação para a paz contribuíram para o desenvolvimento de ações preventivas contra a violência escolar. Os resultados da pesquisa indicaram que esse é um processo que necessita de fortalecimento, mas que tem demonstrado resultados positivos, como a melhoria do clima de convívio escolar e a inclusão da comunidade.

Este estudo teve por foco ações preventivas que envolveram atividades de artes e literatura, visando fortalecer e estimular o protagonismo infantojuvenil. Entre as atividades sugeridas e implementadas, destacam-se a criação de grupos de dança no turno inverso, grupos

de teatro, café literário, concursos de coletânea de poesias e feiras de ciências e culturais, com a participação ativa da comunidade.

Com base nos depoimentos colhidos nesta pesquisa, realizada por Grossi, Aginsky, Brancher, Oliveira e Schneider (2005), percebe-se que as práticas de uma abordagem mais humanizada na escola têm sido altamente eficazes. Os testemunhos dos professores indicam que essas atividades resgatam o respeito às diferenças e funcionam como estratégias importantes para a prevenção da violência. Também os assuntos discutidos nos depoimentos assinalam uma tendência recorrente no ambiente escolar: a de dar mais destaque aos alunos que se comportam mal, em vez de priorizar as boas atitudes. Ainda, as falas sugerem que uma mudança de foco é necessária para que se possa elogiar e ressaltar os aspectos positivos do comportamento dos estudantes, invertendo essa dinâmica.

Finalmente, a ideia de uma pedagogia com bases restaurativas e o uso de um letramento voltado para a cidadania também estão conectados a uma educação que contempla razão, emoção e dimensão subjetiva do ser.

Palmer (s.d.), no livro “A Coragem de Ensinar”, sugere que o professor, ao criar uma rede complexa de ligações entre si, os alunos e o saber, permite que os alunos construam um mundo individualizado. Essa forma de agir, ao promover o espírito coletivo e a ligação com o próximo, não só aprimora a experiência literária, mas favorece a construção de um ambiente educativo mais acolhedor e menos permeado por conflitos, incentivando a responsabilidade cidadã e a ajuda mútua.

Literatura e Direitos Humanos na Escola: Reflexões a partir de Extraordinário, de Palácio

Diante deste arcabouço teórico, procede-se à análise da obra “Extraordinário”, de Palácio (2013), como exemplo de literatura ética para prevenir violência escolar.

Destaco que a obra é amplamente reconhecida no meio acadêmico como ferramenta pedagógica efetiva para impulsionar a empatia, o respeito pelas diferenças e o combate ao *bullying* nas escolas.

A história retrata a trajetória de August Pullman, uma criança com condição craniofacial rara, e propõe uma reflexão crítica sobre inclusão, convivência pacífica e respeito recíproco. O protagonista enfrenta desafios e preconceito social, demonstrado, de maneira contundente. A narrativa evidencia práticas de *bullying*, com o contraste restaurativo de que a gentileza e a

empatia são princípios e valores centrais da abordagem restaurativa e um clímax final construtivo desse drama, quando os demais membros da comunidade escolar conseguem aceitar as diferenças de August e, juntos, colaboram para a construção de um ambiente educativo inclusivo e respeitoso.

Destarte, Alves, Gonzaga e Assunção (2020) examinam a obra “Extraordinário”, de Palacio (2013), em seu artigo científico “Somos Todos Extraordinários”, ressaltando o papel da literatura ética na sensibilização de crianças sobre temas como infância, inclusão e *bullying*, evidenciando o potencial transformador da literatura na formação de valores.

Segundo Santos (2025, p. 16), ao fazer a comparação da obra de Palacio com a dos irmãos Grimm, nos ensina que:

“Ao comparar os contos clássicos dos Irmãos Grimm com o livro moderno “Extraordinário”, de R. J. Palácio, notamos grandes diferenças em como a literatura para crianças e jovens lida com a aceitação do diferente e ensina valores importantes. Vemos que a forma como a literatura influencia as crianças mudou: antes, focava-se em ensinar a obedecer e a ter medo, como nos contos antigos; agora, busca ser mais compreensiva, aberta ao diálogo e inclusiva(...)”

A obra *Extraordinário*, de R. J. Palacio (2013) aborda situações de violência simbólica contra crianças com deficiência no convívio escolar, evidenciando os impactos emocionais e sociais dessas experiências. Trata-se de uma narrativa que contribui para a formação de competências afetivas e éticas, conforme propõem Street (1984) e Cândido (2024), ao atribuir significados existenciais à experiência humana e estimular a construção de sentidos éticos na formação do sujeito. Nesse contexto, professores de literatura podem utilizar trechos do livro como recurso pedagógico para fomentar o diálogo em sala de aula, promover o desenvolvimento emocional e ético dos estudantes e valorizar os direitos humanos por meio de práticas de mediação literária.

A literatura, nesse sentido, revela-se como instrumento formativo capaz de sensibilizar os estudantes para a convivência respeitosa com as diferenças, fortalecendo valores como empatia, solidariedade e justiça. Confirmam-se:

“Se eu encontrasse uma lâmpada mágica e pudesse fazer um desejo, pediria para ter um rosto comum, em que ninguém nunca presta atenção. Pediria para poder andar na rua sem que as pessoas me vissem e depois fingissem olhar para o outro lado” (Palacio, 2013, p. 11).
“O legal das crianças pequenas é que elas não dizem coisas para tentar magoar você e, mesmo que às vezes façam isso, não sabem o que estão falando” (Palacio, 2013, p. 27).

“Garoto, rato, estranho, Freddy Krueger, ET, cara de lagosta, mutante. Conheço os apelidos que me dão. Já estive em parquinhos suficientes para saber que as crianças podem ser cruéis” (Palacio, 2013, p. 84).

A escolha dessas frases busca evidenciar o impacto emocional que o *bullying* pode trazer na subjetividade da vítima, permitindo a compreensão do sofrimento e da diferença como elementos relevantes para a construção de atitudes pautadas em valores éticos de acolhimento e respeito às alteridades.

Conforme Cândido (1993, p. 04), a literatura não exerce função exclusivamente pedagógica, mas ensina em articulação com os aspectos cotidianos da existência:

“A literatura pode formar, mas não segundo a pedagogia oficial, que costuma vê-la ideologicamente como um veículo da tríade famosa — o Verdadeiro, o Bom, o Belo, definidos conforme os interesses dos grupos dominantes, para reforço da sua concepção de vida. Longe de ser um apêndice da instrução moral e cívica (esta apoteose matreira do óbvio, novamente em grande voga), ela age com o impacto indiscriminado da própria vida e educa como ela — com altos e baixos, luzes e

Nessa ordem de ideias, Crochik (1997), em sua obra intitulada *Preconceito, indivíduo e cultura*, propõe uma reflexão da repetição de padrões comportamentais a fim de desconstruir preconceitos que incentivam a violência. Nesse sentido, recomenda-se a adoção, no ambiente escolar, de obras literárias que abordem a diversidade e promovam o respeito às diferenças, evitando respostas rápidas, interpretações simplistas baseadas em padrões e clichês.

Crochik (1997) propõe que devemos buscar um novo aprendizado crítico, em oposição ao letramento padronizado que limita a reflexão sobre outras histórias de vida ou diferentes padrões culturais. Sem essa mudança de perspectiva, o pensamento tende a tornar-se preconceituoso e conservador e, nas palavras do autor, “repetitivo quanto aos seus procedimentos, deixando de lado a reflexão sobre os objetos para os quais ele se destina” (Crochik, 1997, p. 21).

De modo semelhante, Howard Zehr (2008), com sua obra de referência sobre justiça restaurativa, *Trocando as Lentes*, propõe uma nova forma de olhar o conflito e a situação violenta por meio da empatia, visando à sensibilização coletiva, o que contribui para o combate à violência escolar.

A seleção de trechos específicos da obra serve como exemplo para que os profissionais que atuam com a justiça restaurativa utilizem estas passagens como recurso para refletir sobre a temática do *bullying*, especialmente em sala de aula, fomentando discussões sobre a prevenção da violência em ambiente escolar.

A utilização integrada da literatura com a justiça restaurativa constituiu uma prática singular e cuidadosa, em que os facilitadores selecionam os livros, músicas, poemas e demais conteúdos literários adequados para que a temática seja utilizada em sala de aula, com o propósito de transformação de atitudes dos envolvidos, em direção à construção de uma cultura de paz.

Na prática pedagógica escolar, a seleção criteriosa de obras literárias voltadas ao enfrentamento da violência escolar deve possibilitar uma análise das raízes do trauma e da violência que afetam jovens e adolescentes, considerando seus interesses reais para que sintam-se integrados, reconhecidos e fortalecidos em sua identidade, desenvolvendo sua autonomia.

Dessa forma, a obra de Palacio (2013), assim como outras obras de temática sensível, pode ser utilizada em círculos de construção de paz ou em aulas de literatura, em que o mediador realiza inferências críticas sobre a realidade dos personagens e suas correlações com o contexto real, possibilitando, assim, um olhar sensibilizador entre os integrantes da sala diante das histórias de vida fictícias apresentadas pela literatura.

Admite-se a possibilidade de que nem toda literatura ética precisa estar vinculada a narrativas com desfechos felizes, como exemplo da literatura de Palacio (2013), visto que a proposta é de que os estudantes desenvolvam uma consciência crítica literária para aprendizagem prática da vida, como nos ensina Crochik (1997).

Ressalta-se, ainda, a crítica à teoria do reducionismo de Descartes, apresentada em sua obra *Discurso do Método* (2005), que, em tese, ações das humanidades que simplificam a complexidade de fenômenos culturaistendem a ser equivocadas, pois ignoram os contextos culturais e consequências diferentes da realidade multifacetada.

Verificou-se que a Justiça Restaurativa é uma técnica de autocomposição que serve como instrumento essencial para promover a inclusão social e a dignidade humana, elementos indispensáveis à efetivação dos princípios constitucionais e, conforme Zehr (2008), a violência compromete direitos fundamentais, pois afeta a noção de que o universo que vivemos é um cosmo repleto de organização e sentidos, mas que deve respeitar a autonomia pessoal de todos os seus integrantes.

Os achados deste artigo revelaram que a seleção de obras literárias sensíveis, voltadas ao público infantojuvenil, e que estejam alinhadas com os princípios e fundamentos reitores da justiça restaurativa pode ser uma contribuição e proposta eficaz para enfrentar os padrões repetitivos de violência e preconceito no ambiente escolar.

CONCLUSÃO

Este estudo, de natureza exploratória e qualitativa, buscou cumprir seus objetivos por meio da proposição e análise de uma proposta pedagógica diferente, fundamentada na literacia restaurativa, que visa transformar práticas de prevenção da violência escolar, por meio da investigação integrada e coerente dos temas da Educação em Direitos Humanos (EDH), da Justiça Restaurativa (JR) e da Literatura Infantojuvenil, com ênfase no poder transformador dessa tríade no contexto escolar contemporâneo, valorizando uma pedagogia da gentileza e o desenvolvimento de responsabilidades conscientes para decisões éticas diante de situações que envolvam a dignidade humana em contextos de violência escolar.

As descobertas resultantes da revisão bibliográfica indicam que a escolha estratégica de obras literárias sensíveis e específicas para o público jovem, como "Extraordinário", representa um recurso simbólico relevante para a mediação de conflitos e como meio eficaz para promover o diálogo na sala de aula.

A principal contribuição deste trabalho está em delinear um modelo teórico-prático com escopo de propor um modelo teórico-prático que evidencia o potencial da literatura, enquanto ferramenta de investigação emocional, para fomentar a literacia ética crítica, como campo de formação e pesquisa.

Essa abordagem não apenas atende aos objetivos globais (ODS 4 e 16), mas também oferece às escolas um método de educação restaurativa e não punitiva, que contribui para a formação de crianças mais éticas, conscientes e humanizadas, por meio de diálogos e empatia (Zehr, 2015; Pranis, 2009).

Conclui-se neste estudo que a literatura restaurativa é uma estratégia eficaz de prevenção primária da violência escolar, pois tem a capacidade de fomentar um ambiente escolar seguro, acolhedor e que respeite os direitos humanos, aliada à implementação de responsabilidades individual e coletiva, promovendo uma cultura de paz no ambiente escolar.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Violência nas escolas tem aumento de 50% em 2023**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-11/violencia-nas-escolas-tem-aumento-de-50-em-2023>. Acesso em: 23 abr. 2025.

ALVES, Aline; GONZAGA, Ana; ASSUNÇÃO, Patrícia. **‘Somos todos extraordinários’: infância, inclusão e bullying**. 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/sededeler/article/view/42464>. Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Maapeamento dos Programas de Justiça Restaurativa**. Brasília, 2019. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/06/8e6cf55c06c5593974bfb8803a8697f3.pdf>. Acesso em: 01.10.2025.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/1020/1/Plano%20Nacional%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20em%20Direitos%20Humanos.pdf>. Acesso em: 01 out. 2025. Biblioteca Digital+1.

. BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Ministério da Educação; Ministério da Justiça; Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília, DF: SDH/PR; MEC; MJ; UNESCO, 2012. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/docman/2191-plano-nacional-pdf/file>. Acesso em: 01 out. 2025.

CÂNDIDO, Antônio. A literatura e a formação do homem. **Remate de Males: Revista do Departamento de Teoria Literária da Unicamp**, Campinas, SP, v. 19, n. especial, p. 81–89, 1993. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/remate/article/view/8635992>. Acesso em: 23 set. 2025.

CÂNDIDO, Antônio. **Vários escritos**. 4. ed. reorganizada pelo autor. São Paulo: Duas Cidades; Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2004.

CATAFESTA, Claudia. *Justiça Restaurativa nas Escolas e o Papel do Poder Judiciário: A Garantia do Acesso à Justiça Começa na Infância*. **Revista Cidadania e Acesso à Justiça**, Florianópolis, v. 7, n. 1, p. 119-136, 2021. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2526-026X/2021.v7i1.7827. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/acessoajustica/article/view/7827>

CROCHIK, José Leon. **Preconceito, Indivíduo e Cultura**. 2.^a edição, São Paulo, Robe Editorial, 1997.

DESCARTES, René. **Discurso do Método**. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: L&PM, Pocket, 2005.

ESCRITORES DA LIBERDADE. Direção: Richard LaGravenese. Produção: Danny DeVito, Michael Shamberg e Stacey Sher. Intérpretes: Hilary Swank, Patrick Dempsey, Scott Glenn, Imelda Staunton e outros. Roteiro: Richard LaGravenese. **Paramount Pictures**, 2007. 1 DVD (123 min), son., color.

FACHIN, Luiz Edson; GONÇALVES, Marcos Alberto Rocha; FACHIN, Melina Girardi. **Morte e vida severina: um ensaio sobre a propriedade rural no Brasil contemporâneo a partir das lentes literárias**. Artigo disponibilizado no site: <chrome-extension://efaidnbmninnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.fachinadvogados.com.br/artigos/FACHIN%20Morte%20e%20Vida.pdf>, acesso em 09/09/2025.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler: em três artigos que se completam**. São Paulo: Cortez, 23ª edição, 1989.

FURTADO, João Carlos Dias. **Teoria da Literatura**. Maringá, PR: UniCesumar, 2020. 176 p. ISBN 978-85-459-2050-2.

GREENBERG, Esperança. **Tio Tom aos 150: uma análise das críticas à Cabana do Pai Tomás, de Harriet Beecher Stowe. Trabalho apresentado no Portfólio de Pós-Graduação de Hope Greenberg** (Disciplina História 296), 1995.

GROSSI, Patrícia Krieger; AGUINSKY, Beatriz Gerhenson; BRANCHER, Leoberto; OLIVEIRA, Simone Barros de; SCHNEIDER, Gisiane. *Violência no meio escolar: a inclusão social por meio da educação para a paz*. **Revista Virtual Textos & Contextos**, Porto Alegre, n. 4, dez. 2005. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/992>. Acesso em 01.10.2025.

GUINZANI, Fabricio. Justiça restaurativa: como a extensão pode prevenir casos de bullying. **Revista Teoria Jurídica Contemporânea**, volume 7, n. 01, Editora UFRN, Rio de Janeiro, 2022. DOI do artigo: 10.21875/tjc.v7i0.43654

KATIC, B., ALBA, L. A. e Johnson, A. H. A Systematic Evaluation of Restorative Justice Practices: School Violence Prevention and Response. **Journal of School Violence**, 19(4), 579–593, 2020. <https://doi.org/10.1080/15388220.2020.1783670>.

LEAL, Rogério Gesta; CARVALHO, Ana Lara Cândido Becker de. *Direito fundamental social à segurança pública de crianças e adolescentes desaparecidos no Brasil (2019-2023)*. **Revista Direito UNIFACS – Debate Virtual**, n. 300, 2025.

Texto completo: <https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/9701> Revistas UNIFACS.

MACHADO, Maria Margarida. *Círculos de Cultura e EJA: presença de Paulo Freire na educação de trabalhadoras*. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 42, e254978, 2021. Acesso via SciELO: <https://www.scielo.br/j/es/a/WHbTMH5BNxXRtNhMFLF4mRP> SciELO

MALISKA, Marcos Augusto. *Dignidade humana e pluralismo constitucional. Limites e possibilidades de dois princípios constitucionais em tempos de profundo dissenso político*.

Revista da AJURIS, Porto Alegre, v. 45, n. 144, jun. 2018.

Texto: <https://revistadaajuris.ajuris.org.br/index.php/REVAJURIS/article/view/916>

MARZINETTI, Miguel. **Justiça Multiporta e o paradoxo do acesso à justiça no Brasil**. Lumen Iuris, 2020.

PAGE, Kathryn Wosser. **Restorative Justice: Unsung Ally in the Prevention of Adolescent Alcohol and Other Drug Use**. Sacramento, 2018. Disponível em:

<https://ontrackconsulting.org/wp-content/uploads/2018/12/Restorative-Justice-by-K.-Page.pdf>. Acesso em: 23 set. 2025.

PALÁCIO, R. J. **Extraordinário**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2013.

PALMER, Parker J. **The courage to teach: exploring the inner landscape of a teacher's life**. San Francisco: Jossey-Bass Publishers [s.d.]. Disponível em: the courage of teach.pdf. Acesso em: 26 jun. 2024.

PENIDO, Egberto de Almeida; BRANCHER, Leoberto. **O braço da cultura de paz na Justiça. Folha de S. Paulo**, São Paulo, 5 jul. 2005. Opinião – Tendências/Debates. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Download/CoordenadoriaInfanciaJuventude/pdf/JusticaRestaurativa/Artigos/ArtigoFolhaSP.pdf>. Acesso em: 1 out. 2025.

PRANIS, Kay. **O pequeno livro do círculo restaurativo**. São Paulo: Palas Athena, 2009.

PRANIS, Kay; BOYES-WATSON, Carolyn. **Círculos em movimento: construindo uma comunidade escolar restaurativa**. Tradução de Ana Valéria Leite. Bethlehem: International Institute for Restorative Practices, 2015. Disponível em: <https://www.iirp.edu/pdf/pt/Circlos-em-movimento-web.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2025.

ROLIM, Marcos. **Justiça restaurativa nas escolas, isso funciona? Evidências de estudos internacionais de revisão sistemática**. In: ROLIM, Marcos (Org.). **Experiências de Justiça Restaurativa no Brasil**. São Paulo: Blimunda, 2023. p. 7–25. Disponível em: <https://editorablimunda.com.br/wp-content/uploads/2023/12/experienciasdejrnobr.pdf>. Acesso em: 1 out. 2025.

SANTOS, Mateus Morais dos. **Da pedagogia do medo à pedagogia do cuidado: nuances na literatura infantojuvenil. Uma análise dos contos dos Irmãos Grimm e do livro Extraordinário**. 2025. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Letras/Português) – Universidade Estadual do Piauí, Campus Dom José Vásquez Díaz, Bom Jesus, PI, 2025.

SILVA, Hermes; HÉKIS, Humberto. Conversão tipológica do conhecimento. In: **Congresso Brasileiro de Biblioteconomia**, 20, 2022. Anais. Fortaleza: FEBAB, 2022.

SILVA, Maria Cristiane Lopes da; ALMEIDA, Rosemary de Oliveira; ALMEIDA, Sinara Mota Neves de. Tecendo olhares sobre a gestão de conflitos nas escolas. **Dilemas**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 303-320, jan./abr. 2022.

SOUZA, Elaine Leonarczyk. **A(s) violência(s) na literatura infantojuvenil brasileira: uma análise a partir do PNBE 2013**. 2016. 174 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2016.

STREET, Brian V. **Literacy in Theory and Practice**. Cambridge: Cambridge University Press, 1984.

WINN, Maisha T. ; BEHIZADEH, Nadia. The Right to Be Literate: Literacy, Education, and the School-to-Prison Pipeline. **Review of Research in Education**, v. 35, n. 1, p. 147–173, mar. 2011. DOI: 10.3102/0091732X10387395.

ZEHR, Howard. **Teoria e prática. Justiça restaurativa**. Série da Reflexão à Ação. Editora Palas Athena, São Paulo, 2015.

ZEHR, Howard. **Trocando as lentes. Um novo foco sobre o crime e a justiça.** Editora Palas Athena, São Paulo, 2008.